



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

OFÍCIO Nº 035/GP/2026

Tangará da Serra/MT, 23 de fevereiro de 2026.

Excelentíssimo Senhor
EDMILSON PORFIRIO
Vereador
Presidente da Câmara Municipal
Tangará da Serra/MT

Assunto: Comunicação de decisão liminar proferida nos autos nº 1007430-95.2026.8.11.0000 – Suspensão de movimento grevista

Senhor Presidente,

Com os meus cumprimentos, venho, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, informar que, nos autos da Ação Declaratória de Abusividade de Greve (Processo nº 1007430-95.2026.8.11.0000), proposta pelo Município de Tangará da Serra em face do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais – SSERP, foi proferida decisão liminar pela Primeira Câmara de Direito Público e Coletivo do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso.

A referida decisão deferiu a tutela provisória de urgência para determinar a suspensão dos efeitos da deliberação assemblear que aprovou a paralisação geral das atividades dos servidores públicos municipais, vedando a deflagração do movimento grevista previsto para o dia 24 de fevereiro de 2026, bem como fixando multa em caso de descumprimento.

Diante da decisão judicial proferida, resta cancelado o movimento paredista comunicado anteriormente, devendo ser mantida a regular prestação dos serviços públicos municipais, nos termos da determinação judicial.

Encaminha-se a presente comunicação para ciência dessa Egrégia Casa de Leis.

Certo do habitual apoio e colaboração, renovo meus agradecimentos.

Respeitosamente,

MARCELO DOS SANTOS FERRO
Secretário Municipal de Administração



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 80A1-5D3F-F93A-232C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARCELO DOS SANTOS FERRO (CPF 989.XXX.XXX-20) em 23/02/2026 17:33:53 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: AC VALID RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/80A1-5D3F-F93A-232C>